



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.238/2020
DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Operação
de Crédito e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.430.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Trinta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Transportes Rodoviários

Projeto/Atividade: 1.0147–Aquis.Frota de Veículos para Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana–Op.de Crédito

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.430.000,00
----------------------	------------------------------------	------------------

TOTAL		R\$ 2.430.000,00
--------------	--	-------------------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, IV da Lei 4.320/64, os provenientes de operação de crédito, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno - Principal

Elemento de Despesa:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Rubrica : 2.1.1.2.00.1.1.00.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.00.000000

Valor : R\$ 2.430.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 16 de Março de 2020.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal